



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0177/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) **ELZI DANIELE CALADO DA COSTA**, uma gratificação pela prestação de Serviços Complementar de 10% (dez por cento) do seu salário base, com fundamento no que dispõem o Art. 20 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a) **RENATO DE BARROS CALADO**, uma gratificação pela prestação de Serviços Complementar de 50% (Cinqüenta por cento) do seu salário base, com fundamento no que dispõem o Art. 20 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Julho de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra

Prefeito

